

RELATÓRIO SOBRE OS IMPACTOS DA PORTARIA PRES/INSS Nº 1.786/2024 NA ÁREA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E NA ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR (SQVT/PASS)

Introdução

Em 2 de dezembro de 2024, foi publicada a Portaria PRES/INSS nº 1.786, que dispõe sobre a lotação e o exercício de Assistentes Sociais, Analistas com formação em Serviço Social, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), onde se observa um impacto considerável na estrutura e nos serviços prestados pelo SQVT.

A Portaria PRES/INSS nº 1.786 reduz significativamente o número de profissionais da área da saúde no setor de SQVT, ao limitar a lotação de apenas dois especialistas por Superintendência e na Coordenação, o que compromete a execução das atividades essenciais dessa área e inviabiliza o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (PASS), entre outras normativas que regem a saúde do servidor público.

Principais Legislações Relacionadas

Normativa	Descrição
Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (PASS)	Diretrizes voltadas à promoção da saúde, segurança no trabalho, vigilância e prevenção de doenças ocupacionais, com a contribuição de uma equipe multidisciplinar.
Portaria Normativa nº 3/SRH/MPOG, de 2010	Regulamenta as ações de saúde do servidor público federal, determinando medidas de promoção e proteção à saúde, com base em um trabalho conjunto entre diferentes áreas.
Portaria nº 1.261/SRH/MPOG, de 2010	Estabelece as diretrizes para o Programa Saúde e Segurança no Trabalho no âmbito do serviço público, exigindo um planejamento contínuo e ações de monitoramento e prevenção.
Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009	Institui o Programa de Saúde e Segurança no Trabalho, com foco na redução de riscos ocupacionais.

Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015	Garante direitos e acessibilidade às pessoas com deficiência, incluindo no ambiente de trabalho.
Norma Regulamentadora (NR) nº 1	Estabelece diretrizes gerais sobre saúde e segurança no trabalho, incluindo a necessidade de programas de gestão de riscos ocupacionais, com foco na prevenção de acidentes e doenças.
Portaria SEPRT nº 6.730/2020, atualizada pela Portaria do MTP nº 4.219/2022	Trata da implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGR) tornando-o obrigatório para órgãos públicos e privados.

Atribuições da Área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT)

De acordo com o Regimento do INSS, compete:

Art. 52. À Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho compete:

I – Planejar, coordenar e analisar planos, programas, projetos e ações na área de saúde e segurança no trabalho em parceria com os Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho relacionados à(s)/ao(s):

- 1. Gestão do Clima Organizacional;*
- 2. Coordenar e acompanhar a implantação das ações da Política de Atenção à Saúde do Servidor (PASS), relacionadas à Promoção à Saúde e Segurança do Servidor no Trabalho;*
- 3. Prevenção de danos ou agravos à saúde do Servidor no contexto do trabalho;*
- 4. Assistência à saúde do Servidor e de Vigilância em Saúde do Servidor no contexto do trabalho;*
- 5. Projetos e ações de abordagem biopsicossocial e encaminhamentos intersetoriais referentes às demandas socioprofissionais, de saúde e segurança no trabalho;*
- 6. Fortalecimento das relações socioprofissionais;*
- 7. Gerenciamento de conflitos; e*
- 8. Suporte ao servidor no planejamento e preparação para a aposentadoria, que integrem práticas de saúde e segurança no trabalho em parceria com os Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho.*

II – Dar suporte às equipes competentes nos planos, programas, projetos e ações que integrem práticas de saúde e segurança no trabalho em parceria com os Serviços de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho relacionados à/ao:

1. *Suporte à Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística, no fomento às ações de responsabilidade socioambiental e na Emissão de Laudos de Insalubridade das unidades;*
2. *Suporte à Comissão de Combate à Violência Moral e Sexual, no fomento às ações de prevenção e enfrentamento ao assédio e à discriminação no trabalho;*
3. *Suporte à Divisão de Educação Corporativa e Valorização do Servidor - DECORP, no fomento às ações de promoção da diversidade, inclusão e acessibilidade no trabalho;*
4. *Suporte à Divisão de Educação Corporativa e Valorização do Servidor - DECORP, no fomento às ações de valorização e reconhecimento ao servidor no trabalho, que integrem práticas de saúde e segurança no trabalho em parceria com os Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho.*

III – Acompanhar o atendimento aos preceitos do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor, em parceria com os Serviços de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e ao Setor de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho, sobre:

1. *Gestão das Unidades SIASS do INSS;*
2. *Articulação com Unidades SIASS de outros órgãos.*

IV - Planejar, coordenar, formular e realizar diagnósticos de saúde e segurança no trabalho, em parceria com os Serviços de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Setor de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;

V - Dar suporte às Comissões Internas de Saúde do Servidor Público – CISSP, em parceria com os Serviços de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Setor de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho;

VI - Produzir relatórios técnicos da área;

VII - Coordenar e acompanhar as organização das atividades a serem realizadas pelas equipes multiprofissionais da área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do INSS, prevista pela Portaria nº 1.348, de 10 de setembro de 2021; e

VIII - Executar as atividades de saúde e segurança no trabalho elencadas nos arts. 278 e 279, no âmbito da Administração Central.

Art. 278. Ao Serviço de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho compete:

I - Planejar, supervisionar, executar e avaliar:

1. *Ações da Política de Atenção à Saúde do Servidor (PASS), relacionadas a Promoção à Saúde e Segurança do Servidor no Trabalho;*
2. *Prevenção de danos ou agravos à saúde do Servidor no contexto do trabalho;*

3. *Assistência à saúde do Servidor e de Vigilância em Saúde do Servidor no contexto do trabalho;*
4. *Diagnósticos relativos à saúde e segurança no trabalho;*
5. *Ações de abordagem biopsicossocial e encaminhamentos intersetoriais referentes às demandas socioprofissionais, de saúde e segurança no trabalho.*

II - Prestar orientação e suporte técnico a gestores e equipes em demandas de saúde e segurança no trabalho;

III - Realizar acolhimento, atendimento e visita técnica no contexto de saúde e segurança no trabalho aos servidores;

IV - Identificar, dar suporte e atuar em mediação de conflitos no contexto do trabalho;

V - Supervisionar as ações do Setor de Saúde e Segurança no Trabalho;

VI – Realizar atendimentos em contexto de saúde aos servidores com deficiência para mapear demandas de acessibilidade, as quais deverão ser encaminhadas à Divisão de Educação Corporativa e Valorização do Servidor - DECORP para garantia da inclusão e da acessibilidade;

VII – Atuar no suporte à Divisão de Educação Corporativa e Valorização do Servidor - DECORP, no fomento às ações de promoção da diversidade, inclusão e acessibilidade no trabalho.

Parágrafo único. Incumbe ao Chefe de Serviço de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho instituir equipe multiprofissional em sua regional de abrangência conforme normativo.

Art. 279. Ao Setor de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho compete:

I – Gestão e execução das atividades administrativas das Unidades SIASS do INSS de sua abrangência;

II - Articulação com Unidades SIASS de outros órgãos da região de sua abrangência;

III - Realizar articulação entre a unidade SIASS e a área técnica Administrativa da Gestão de Pessoas do INSS quanto à/ao:

1. *Análise de atestados médicos nos requerimentos de Licença para Tratamento em Saúde (LTS) no Siape Saúde;*
2. *Encaminhar demandas relacionadas às LTS para tratamento pela área técnica administrativa da Gestão de Pessoas;*

3. *Recepção dos processos administrativos devidamente instruídos, analisados e saneados pela área técnica administrativa da Gestão de Pessoas;*
4. *Agendamento de perícias oficiais em saúde conforme preceituado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e demais normativos;*
5. *Orientação do interessado sobre agendamento e documentos a serem apresentados no ato da perícia;*
6. *Inclusão do Laudo/Parecer conclusivo da Perícia Oficial e Saúde no processo administrativo;*
7. *Devolução dos processos administrativos à área técnica administrativa da Gestão de Pessoas dos INSS.*

IV - Supervisionar, avaliar e executar oferta de exames médicos periódicos; e

V - Supervisionar e dar suporte em ações da CISSP.

Em suma, as normas e políticas acima explícitas envolvem uma abordagem integrada e multidisciplinar, o que justifica a importância da constituição das equipes multiprofissionais para a execução de ações de atenção à saúde dos servidores:

1. PASS: A PASS visa assegurar que o servidor público tenha acesso a um conjunto de ações que promovam seu bem-estar, saúde física e mental. A política tem um caráter preventivo, curativo e reabilitador, abrangendo ações tanto individuais quanto coletivas. A política reforça a necessidade de uma abordagem integral, o que só é possível com uma equipe multiprofissional, onde cada membro pode contribuir com seu saber técnico e vivência em um determinado aspecto da saúde do servidor.

2. SIASS: O SIASS é uma estrutura organizacional que integra diversas ações e serviços de saúde voltados ao servidor público federal. O SIASS tem como diretriz a integração das ações de saúde, o que exige a atuação conjunta de profissionais de diferentes áreas, como, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, terapeuta ocupacional, médico, entre outros. O trabalho em equipe permite uma avaliação mais holística e eficaz das necessidades de saúde dos servidores.

3. NOSS: A NOSS estabelece as orientações operacionais para os órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC) no que diz respeito à gestão da saúde do servidor. Ela descreve, por exemplo, como devem ser estruturadas as equipes de saúde no âmbito da administração pública federal. A NOSS enfatiza a atuação multiprofissional, visto que as condições de saúde do servidor são diversas e muitas vezes complexas, exigindo ações interdisciplinares. A equipe multiprofissional deve ser capaz de diagnosticar, tratar e orientar os servidores de maneira global, levando em consideração as múltiplas dimensões da saúde, como a mental, física e social.

4. Equipe Multiprofissional para a Execução da Atenção à Saúde dos Servidores/Portaria PRES/INSS Nº 1.348 de 10 de setembro de 2021:

A atuação da área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho do INSS, atua numa perspectiva de abordagem Integral e Holística. Assim as Equipes Multiprofissionais das SR atuam no acolhimento e na intervenção em situações de contexto de saúde integral dos servidores tanto individual quanto coletivamente. A saúde do servidor não se resume apenas a problemas físicos ou médicos, mas também inclui aspectos psicológicos, sociais e emocionais. Uma equipe multiprofissional, composta por diferentes áreas de conhecimento, pode atender essa diversidade de forma mais eficaz. Por exemplo, um servidor com um problema de saúde mental pode ser acompanhado por um psicólogo e um médico do trabalho, enquanto um fisioterapeuta pode ser necessário para reabilitação física. As Equipes Multiprofissionais, para além do acolhimento em saúde integral, ainda atuam no suporte à perícia oficial em saúde, subsidiando as decisões periciais em casos mais complexos.

5. Prevenção e Promoção de Saúde: Na perspectiva da promoção da saúde e prevenção dos agravos, a área atua em campanhas e eventos, além da oferta de atendimentos. A atuação conjunta de médicos, assistentes sociais, psicólogos, entre outros, permite a promoção de ações preventivas e educativas que vão além do atendimento emergencial. Cada profissional tem uma visão complementar da saúde, sendo essencial para o desenvolvimento de ações preventivas mais abrangentes e adequadas às necessidades específicas dos servidores.

6. Readaptação e Retorno ao Trabalho: Quando o servidor está afastado por problemas de saúde, a equipe multiprofissional desempenha um papel fundamental na sua recuperação e no seu retorno ao ambiente de trabalho. A atuação conjunta de médicos, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais pode garantir que o servidor tenha um plano de recuperação mais adequado e uma reintegração mais segura e eficiente ao seu posto de trabalho. O acompanhamento pelos profissionais das equipes de SQVT do INSS no retorno ao trabalho após longos períodos de afastamento ou na readaptação do servidor tem sido importante recurso para os servidores e gestores das unidades. Neste sentido, estresse, burnout e doenças ocupacionais implicam no acompanhamento de uma equipe diversificada de profissionais. A legislação que tange a atenção à saúde do servidor público, como a PASS, o SIASS e a NOSS, reconhece a importância de uma gestão integrada e multidisciplinar da saúde do servidor. A equipe multiprofissional, composta por profissionais de diversas áreas, é crucial para a eficácia das ações de saúde no serviço público, garantindo uma abordagem completa e eficaz para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde do servidor público federal. Além disso, esse modelo contribui para o aumento da qualidade de vida dos servidores e para a manutenção de sua capacidade de trabalho, o que impacta diretamente na eficiência do serviço público.

7. Dos dispositivos da Lei 8.112/90: A Lei 8.112/90, embora não seja especificamente sobre saúde, contém dispositivos que tratam diretamente de aspectos relacionados ao cuidado com a saúde do servidor público, especialmente em sua Parte VIII, que trata das disposições gerais sobre a saúde do servidor, e nos direitos e garantias do servidor público, em especial os artigos relacionados ao afastamento para tratamento de saúde e à assistência médica. Isso se integra perfeitamente à ideia de uma abordagem multiprofissional e integrada à saúde do servidor, preconizada pela PASS e pelo SIASS:

7.1. Afastamento para Tratamento de Saúde (Artigo 202): O art. 202 da Lei 8.112/90 garante ao servidor público o direito ao afastamento do serviço para tratamento de saúde, quando atestado por médico, seja ele da administração pública ou de assistência médica particular. Este afastamento pode ser temporário, mas implica na necessidade de um acompanhamento adequado da saúde do servidor, o que exige um sistema eficiente de avaliação e intervenção. Implicações para a Equipe de SQVT: Este direito de afastamento implica em um processo de avaliação médica e reabilitação da saúde do servidor, o que demanda uma atuação mais ampla e coordenada de profissionais de saúde. Para que o servidor possa retornar ao trabalho de forma segura e eficiente, é essencial a intervenção de médicos, psicólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, entre outros profissionais. Esses profissionais podem atuar no acompanhamento da saúde do servidor durante o período de afastamento, na reabilitação e no retorno gradual ao trabalho.

7.2. Assistência Médica e Ambulatorial (Artigo 204): A assistência médica e ambulatorial aos servidores públicos, prevista no art. 204 da Lei 8.112/90, tem um caráter de garantia de condições para o servidor enfrentar eventuais problemas de saúde, seja por meio de assistência direta ou através de convênios com entidades privadas. Este dispositivo também reforça a ideia de um atendimento médico de qualidade e contínuo para o servidor. Implicações para a Equipe de SQVT: A assistência médica garantida pela Lei 8.112/90 envolve não apenas o atendimento médico emergencial, mas um acompanhamento contínuo de questões relacionadas à saúde física e mental do servidor. Nesse sentido, a SQVT tem papel central na execução dessas ações, por meio de atividades preventivas e de acompanhamento da saúde do servidor e na reintegração após afastamentos por problemas de saúde.

7.3. Revisão Periódica de Saúde (Artigo 202): Além do direito ao afastamento para tratamento de saúde, o servidor público pode ser submetido a exames médicos periódicos, conforme disposto no art. 202. Esses exames são necessários para avaliar a aptidão do servidor para o exercício de suas funções, especialmente em cargos que envolvem maior risco para a saúde do trabalhador. Implicações para a Equipe de SQVT: A realização de exames periódicos não se limita apenas a consultas médicas, mas deve envolver um acompanhamento mais amplo, que pode incluir testes psicológicos, avaliação de estresse e condições ergonômicas. Uma equipe multiprofissional pode contribuir para um diagnóstico completo, além de

propor mudanças nas condições de trabalho quando necessário, com o objetivo de preservar a saúde do servidor e evitar doenças relacionadas ao trabalho.

7.4. Readaptação do Servidor (Artigo 21 e Artigo 62): A readaptação do servidor, prevista no art. 21 e art. 62 da Lei 8.112/90, ocorre quando o servidor, por motivos de saúde, não pode mais exercer suas atividades em sua função original. A readaptação visa ajustar o servidor a um novo cargo, função ou atribuição, de acordo com as condições de saúde que ele apresenta. Isso exige uma análise detalhada e uma intervenção coordenada entre diversos profissionais, como médicos, psicólogos e assistentes sociais. Implicações para a Equipe de SQVT: A readaptação é um processo delicado que envolve não só uma avaliação médica, mas também uma análise do perfil psicológico do servidor, bem como do impacto de sua saúde no desempenho profissional. Profissionais de diferentes áreas podem colaborar para garantir que a readaptação seja bem-sucedida, oferecendo um acompanhamento que combine tanto a reabilitação física quanto o suporte emocional e psicológico necessário.

7.5. A Integração com a PASS e SIASS: A Lei 8.112/90, ao garantir direitos como o afastamento para tratamento de saúde, a assistência médica, os exames periódicos e a readaptação, reforça a necessidade de uma gestão integrada e coordenada da saúde do servidor, que é exatamente o propósito da Política de Atenção à Saúde do Servidor (PASS) e do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS). Essas políticas foram formuladas para dar concretude aos direitos previstos na Lei 8.112/90, ao proporcionar uma atenção integral à saúde do servidor, com a participação de uma equipe multiprofissional capaz de abordar a saúde do servidor de forma global e integrada. A SQVT é essencial para a implementação eficaz dessas políticas, pois ela permite uma visão holística das condições de saúde dos servidores e a formulação de estratégias de intervenção que envolvem diferentes áreas de conhecimento, desde a prevenção até a reabilitação e reinserção ao trabalho. Esses direitos e garantias se conectam diretamente com a Política de Atenção à Saúde do Servidor (PASS) e o Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (SIASS), que, por sua vez, reforçam a necessidade de uma equipe de SQVT constituída para garantir uma gestão efetiva da saúde do servidor. A presença de uma equipe de SQVT para a execução das ações de saúde é fundamental para garantir que todos os aspectos da saúde do servidor sejam abordados de forma integrada e eficiente, conforme previsto pela legislação vigente. Essa abordagem contribui para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a reabilitação do servidor, melhorando sua

qualidade de vida e assegurando um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Logo, a defesa da área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT) é fundamental para garantir o bem-estar físico, mental e social dos servidores, impactando diretamente na qualidade do serviço público e na eficiência organizacional.

Além disso, deve-se ressaltar o conjunto de atribuições descritas no regimento interno do INSS, bem como as responsabilidades relacionadas à gestão de saúde no trabalho destaca a importância dessa área como um pilar estratégico para a administração.

1. Gestão do Clima Organizacional e Bem-Estar dos Servidores: A coordenação, análise e supervisão dos planos, programas e projetos na área de saúde e qualidade de vida no trabalho, como o gerenciamento do clima organizacional, é essencial para promover um ambiente saudável e produtivo. Um bom clima organizacional reduz o estresse e a tensão no ambiente de trabalho, o que, por sua vez, diminui a probabilidade de doenças relacionadas ao trabalho e aumenta o engajamento e a motivação dos servidores.

2. Responsabilidade Socioambiental: A integração da responsabilidade socioambiental nas ações de saúde e qualidade de vida não apenas promove a saúde dos servidores, mas também contribui para a sustentabilidade organizacional e social. A adoção de práticas ambientalmente responsáveis no local de trabalho, como o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e o apoio a iniciativas de sustentabilidade, beneficia tanto a saúde coletiva quanto o ambiente de trabalho.

3. Promoção da Saúde e Prevenção de Adoecimentos: A promoção da saúde, segurança e vigilância nos ambientes de trabalho é uma das competências mais relevantes, visto que é a base para a prevenção de doenças ocupacionais e do estresse. A implementação de programas de prevenção e vigilância, além de garantir ambientes de trabalho mais seguros, promove o cuidado contínuo com os servidores, minimizando riscos à saúde. A prevenção do adoecimento e a redução dos fatores de risco são abordagens centrais para a melhoria da qualidade de vida no trabalho. Quando os servidores têm acesso a programas de saúde preventiva, como exames periódicos, programas de bem-estar, ergonomia, entre outros, reduz-se a incidência de problemas ou de seu agravamento.

4. Fortalecimento das Relações Socioprofissionais e Gestão de Conflitos: O fortalecimento das relações socioprofissionais dentro do ambiente de trabalho é crucial para criar uma cultura de cooperação, respeito e empatia entre os servidores. A promoção de um ambiente harmonioso contribui para o aumento da satisfação no trabalho e da produtividade, além de reduzir os conflitos interpessoais

que podem afetar o clima organizacional. A gestão de conflitos, por sua vez, é uma competência fundamental para prevenir tensões que possam resultar em doenças emocionais ou psicológicas, como o estresse crônico, ansiedade e depressão, que são algumas das condições mais prevalentes em ambientes de trabalho com alta pressão.

5. Prevenção ao Assédio e Promoção da Diversidade e Inclusão: A prevenção ao assédio no ambiente de trabalho é uma prioridade inegociável para garantir a segurança e o respeito entre os servidores. A implementação de políticas de prevenção ao assédio, seja ele moral, sexual ou qualquer outra forma de discriminação, é uma medida essencial para criar um ambiente de trabalho saudável, no qual todos se sintam protegidos e respeitados. A promoção da diversidade, inclusão e acessibilidade também é uma área crucial. A criação de políticas inclusivas no ambiente de trabalho, contribui para a construção de um espaço mais equitativo, onde todos os servidores, independentemente de suas diferenças, tenham as mesmas oportunidades de desenvolvimento e bem-estar.

6. Suporte à Gestão de Carreiras e Planejamento para a Aposentadoria: O suporte ao servidor no planejamento e preparação para a aposentadoria é uma ação essencial para garantir que os servidores façam essa transição de forma saudável e tranquila. A aposentadoria pode ser um momento de grandes mudanças e desafios, tanto no âmbito financeiro quanto emocional. Apoiar os servidores neste processo é uma forma de cuidar da saúde mental e emocional, prevenindo transtornos relacionados ao estresse e à ansiedade que podem surgir nesse período.

7. Supervisão e Monitoramento das Perícias Oficiais em Saúde: A supervisão das perícias médicas oficiais assegura que os servidores que enfrentam problemas de saúde sejam adequadamente avaliados e assistidos, garantindo que suas necessidades sejam atendidas de acordo com a legislação vigente e as políticas de saúde ocupacional. A análise e acompanhamento dos atestados médicos, por exemplo, é fundamental para garantir que os servidores recebam o apoio necessário para sua recuperação e reintegração ao trabalho.

8. Apoio ao Subsistema de Saúde do Servidor – SIASS: O gerenciamento e acompanhamento das unidades do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) são imprescindíveis para garantir que as demandas de saúde dos servidores sejam atendidas de forma eficaz e rápida. A coordenação das unidades de saúde e a implementação de medidas que integrem os diversos níveis de atenção à saúde contribuem para um atendimento mais completo e humanizado. Esta atividade de grande volume, contempla a análise individual de cada documento médico ensejador de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) do Servidor ou Familiar, além do agendamento das perícias de LTS ou dos mais diversos requerimentos administrativos dos servidores e seus familiares

Impactos da Portaria PRES/INSS nº 1.786/2024 na Área de SQVT

1. **Desestruturação da Área de SQVT:** A principal consequência da Portaria PRES/INSS nº 1.786/2024 é a drástica redução do número de profissionais da saúde no setor de SQVT. Com a lotação limitada a apenas dois especialistas por superintendência, torna-se impossível atender adequadamente às demandas de promoção à saúde, segurança no trabalho, vigilância dos ambientes laborais e prevenção de doenças. A desestruturação dessa área compromete a continuidade das ações já implementadas, além de inviabilizar a criação e execução de novos projetos voltados para a saúde e bem-estar dos servidores.

2. **Inviabilidade do Cumprimento das Diretrizes Legais:** A Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (PASS) e outras normativas relacionadas exigem a atuação de equipes multidisciplinares para que se possam executar as ações de saúde e segurança no trabalho de forma efetiva. A redução da equipe a apenas dois profissionais impossibilita o cumprimento dessas diretrizes, pois a gestão de saúde do servidor exige um número considerável de profissionais para lidar com a complexidade das demandas.

3. **Dificuldade na Implementação de Ações Preventivas, de Promoção da Saúde e de Vigilância:** O trabalho da área de SQVT inclui a implementação de programas e ações contínuas, como a vigilância dos ambientes de trabalho, monitoramento de riscos ocupacionais e apoio psicossocial. A escassez de profissionais especializados no setor resultará na ineficiência desses programas, expondo os servidores a riscos ocupacionais e doenças relacionadas ao trabalho.

4. **Impacto na Qualidade de Vida dos Servidores:** A redução das equipes de SQVT pode afetar diretamente a qualidade de vida dos servidores do INSS, uma vez que as ações de promoção da saúde e segurança no trabalho, acompanhamento médico, apoio psicológico e atendimento a demandas relacionadas à inclusão de servidores com deficiência, entre outras, ficam comprometidas. Isso pode resultar em maior índice de absenteísmo, doenças ocupacionais e, conseqüentemente, impactos negativos na produtividade e bem-estar dos servidores.

Reflexões sobre Portaria PRES/INSS nº 1.786/2024 e os desafios à SQVT

A Portaria PRES/INSS nº 1.786/2024 estabelece que apenas dois profissionais da saúde (entre Assistentes Sociais, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas) sejam lotados por superintendência e na direção central do INSS, afetando diretamente a estrutura da área de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT). Este modelo não está em acordo com o Regimento Interno, que prevê os profissionais atuando nos Serviços de SQVT e além do conflito com o Regimento, gera um cenário de fragilização da política de saúde do servidor.

A análise do impacto desta medida deve se dar sob uma ótica crítica e técnica, levando em consideração as demandas específicas da área de SQVT, as

exigências legais e as necessidades de saúde física e mental dos servidores. A partir desta perspectiva, é possível refletir sobre os pontos fundamentais que envolvem a implementação dessa portaria, considerando a importância da atuação integrada e multidisciplinar para garantir ambientes de trabalho saudáveis e seguros.

A atuação em SQVT demanda a necessidade de uma equipe qualificada e suficiente, quais sejam, profissionais psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, que integram o quadro deste instituto.

Portanto, a quantidade de profissionais estabelecida pela Portaria não parece ser suficiente para cobrir todas as demandas exigidas pela área de SQVT, tornando-se um entrave para a promoção eficaz da saúde dos servidores.

Além disso, há os impactos na Gestão dos Riscos Ocupacionais e na Segurança no Trabalho, que é uma das atribuições fundamentais da área de SQVT, conforme prevê a PASS.

A qualidade de vida no trabalho não se restringe apenas à saúde física dos servidores, mas também ao seu bem-estar mental, social e organizacional. Quando a estrutura que sustenta o cuidado e o suporte aos servidores é enfraquecida, o impacto é imediato.

Sobretudo, dentre as atribuições da área de SQVT, destacam-se as ações voltadas a grupos vulneráveis, como servidores com deficiência e aqueles em situação de risco psicossocial, que requerem ações específicas, imediatas e personalizadas. Por sua vez, o suporte especializado em casos de assédio moral, transtornos psicossociais ou acidentes/doenças de trabalho também exigem uma intervenção transdisciplinar, que só seria possível com uma equipe qualificada e em número suficiente.

Competências profissionais e sua atuação no SQVT

Assistentes Sociais: O trabalho dos assistentes sociais no contexto de SQVT está relacionado à identificação e mediação de questões sociais, ao acolhimento de servidores em situações de vulnerabilidade, ao acompanhamento de afastamentos por motivos de saúde, ao apoio em processos de reintegração e adaptação do trabalhador e à gestão de conflitos socioprofissionais. Tais atribuições estão diretamente relacionadas à sua formação e competência, que incluem a avaliação do contexto social e familiar, mapeamento e contato com a rede, visitas técnicas, domiciliar, hospitalar e institucional, além do desenvolvimento de estratégias de intervenção social e o suporte a servidores em situações de risco.

Psicólogos: Os psicólogos têm um papel central na identificação, prevenção e tratamento de problemas emocionais e psicológicos que podem ser desencadeados ou agravados pelo ambiente de trabalho. A atuação desses profissionais na SQVT inclui o atendimento individual e grupal, o suporte psicológico de servidores afastados, a intervenção em casos de assédio moral e sexual e a gestão de crises relacionadas ao uso abusivo de substâncias e outros problemas de saúde mental.

Sua atuação é fundamental para a manutenção do bem-estar emocional dos servidores e da saúde psicossocial no trabalho.

Terapeutas Ocupacionais e Fisioterapeutas: O trabalho desses profissionais está diretamente vinculado ao atendimento de necessidades de adaptação do ambiente de trabalho e à readaptação de capacidades físicas e cognitivas dos servidores, intervindo em situações como de lesões por esforço repetitivo e doenças musculoesqueléticas, muito comuns em ambientes de trabalho. São responsáveis pela avaliação ergonômica e de tecnologias assistivas, orientação sobre adaptações no local de trabalho para promover a inclusão de servidores com deficiências, e pelo acompanhamento de servidores afastados por doenças ocupacionais ou acidentes. Portanto, está em plena consonância com sua formação e com a prevenção de doenças relacionadas ao trabalho, além de contribuir para garantir a saúde física dos servidores.

Aspectos Legais e Normativos

A Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal (PASS) estabelece que a área de saúde ocupacional no serviço público federal deve ser multidisciplinar e abranger diversas áreas de atuação. Além disso, normas regulamentadoras e diretrizes legais exigem que os servidores públicos recebam uma abordagem holística, com acompanhamento especializado nas áreas física, psicológica e social.

Os profissionais mencionados (assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas) não estão desviando de suas funções ao atuarem na SQVT, pois suas atribuições são condizentes com as suas formações e com a necessidade de uma abordagem integrada e multidisciplinar. Suas funções são fundamentais para atender as demandas de saúde e cumprir com as diretrizes, bem como promover um ambiente de trabalho seguro, saudável e inclusivo.

Portanto, a atuação destes profissionais não configura desvio de função, mas sim uma atuação coerente e imprescindível para o cumprimento das responsabilidades da área, que exigem uma equipe multidisciplinar e qualificada, garantindo a efetividade da atenção à saúde do servidor.

A Desestruturação do SQVT e os Riscos para a Instituição

A desestruturação da área de SQVT, não comprometeria apenas a saúde dos servidores, mas também a eficiência e a eficácia dos serviços prestados pelo INSS. A saúde e o bem-estar dos servidores são elementos chave para o bom desempenho da missão do órgão, pois impactam diretamente a produtividade, a qualidade do atendimento ao público e o bom funcionamento dos serviços prestados, pois a medida que enfraquece a Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal, deixa-se de garantir a saúde, segurança e qualidade de vida dos servidores em todo o ciclo de vida laboral.

Portanto, é fundamental que a Portaria PRES/INSS nº 1.786/2024 seja revogada, levando em consideração a complexidade das atribuições da SQVT e a necessidade de uma atuação integrada e adequada à demanda em saúde do servidor. Considerando que é crucial para garantir a continuidade e efetividade das ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e segurança no trabalho, fundamentais para o bom desempenho do INSS e o bem-estar de seus servidores, é urgente que o INSS reavalie a decisão para assegurar o cumprimento pleno da promoção da saúde e qualidade de vida dos servidores de acordo com as necessidades reais da instituição e as determinações da legislação vigente.

Ressalta-se que não se trata de questionar a necessidade de estabelecer diretrizes para a lotação e o exercício dos profissionais da área de saúde no INSS, mas sim de contestar o fundamento adotado para a determinação de que **apenas dois profissionais da saúde** por superintendência seriam suficientes para atender as complexas e amplas demandas da **Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho (SQVT)**, bem como a determinação de única área de atuação ser a de **serviços previdenciários**. A principal preocupação apresentada é que essa avaliação e decisão não consideraram adequadamente as **exigências legais, científicas** e a **natureza multidisciplinar** das funções que os profissionais de saúde devem desempenhar no contexto do INSS.

Além disso, em números absolutos, atualmente há 64 servidores dedicados exclusivamente a essa área, e a implementação da portaria resultaria na **perda imediata de 39 profissionais**, deixando apenas 26 servidores para atender a mais de **19 mil servidores ativos**, além de inativos e outros trabalhadores, como terceirizados, cedidos e estagiários. Esse quantitativo já revela uma **defasagem de profissionais na área de SQVT** e esta Portaria, comprometerá seriamente a execução das ações essenciais, pois os profissionais afetados pela portaria são responsáveis pela operacionalização **PASS**.

Internamente, a medida não foi previamente discutida com a área técnica nem com a área de Gestão de Pessoas, o que levanta questões sobre a falta de diálogo e a compreensão das implicações dessa decisão. Embora haja a necessidade de servidores em outras áreas do INSS, é essencial refletir sobre o fato de que, para garantir a qualidade do atendimento ao público, os servidores do INSS precisam primeiro dispor de condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar para exercer suas funções.

A realocação dos **39 servidores** da área de SQVT para as **Agências da Previdência Social (APS)**, distribuídas por mais de **1.100 unidades em quase 1.000 municípios**, é uma medida que não contempla a realidade das necessidades da área de saúde do servidor. Esse deslocamento pode gerar um impacto negativo significativo, não apenas no atendimento de saúde ocupacional imediato, mas também nas políticas de prevenção e promoção da saúde a médio e longo prazo.

Além disso, o enfraquecimento das políticas de saúde e qualidade de vida no trabalho vai contra os normativos do Governo Federal e iniciativas recentes voltadas para o respeito às diferenças, a prevenção de assédio e discriminação, áreas em que a SQVT tem papel fundamental no INSS. A remoção dos servidores também implica em consequências significativas para suas vidas, o que não pode ser desconsiderado ao se implementar uma decisão sem a devida avaliação das suas repercussões.